ANNO DE 1839. SEGUNDA FEIRA 18 DE MARÇO. NUMERO 64.

CAMBIOS:

Março 16
Londres 30 1/2 por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas novas 14$900.
,, 4$000 8$200 a' 8$300
Pesos Columnarios 1$650 a 1$670
Dittos Mexicanos 1$630 a 1$650
Patacões Brasileiros 1$650 a 1$670
Premios das Letras, por mes 1. 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	dem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nòs mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Gabriel Arc. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
19 Terça * S. Joze Esposo de N. S.
20 Quarta S. Martinho Dumiense Arc. Sessão da Thesouraria P.
21 Quinta S. Bento Ab. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã.
22 Sexta As Dores de N. S. Ses. da T. e aud. do J. de D. da 1. v. de m. Quartos cresc. as 3 hor. e 6 minutos da manh.
23 Sabbado S. Felis e seus Comp. Mm. Rel. de manh. e aud. do V. G. de t. em Olinda
24 Domingo de Ramos S. Agapito B.

Marè cheia para o dia 18 de Março.
As 7 horas e 42 minutos da manhã. As 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

Conclusaõ da Falla, com que o Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente desta Provincia, abrio a Assemblea Legislativa Provincial no dia primeiro de Março do corrente anno.

Arrecadação de Rendas.

Na conformidade dos Arts. 7 da Lei Provincial de 8 de Junho de 1836, e 39 da de 2 de Maio de 1838, foraõ arrematados todos os impostos existentes, a que elles se referem, menos, por falta de Lançadores, os rendimentos do imposto de 20 por o/o do consumo d'agoa-ardente dos Municipios de Serinhaem, Limoeiro, Rio Formoso e Bonito, que pelas ultimas arrematações se achavaõ em 240$000 reis.

As Rendas Administradas arrecadaõ se presentemente pela Meza do Consulado, pela Collectoria Geral do Municipio d'esta Cidade, e pelos Collectores dos mais Municipios. A arrecadação por meio d'estes Collectores continua a ser feita do mesmo modo, e com os mesmos inconvenientes, que mencionei no passado Relatorio.

Quanto á Collectoria Geral creada pelo Regulamento Provincial de 10 de Maio de 1838, com um Collector, um Escrivão, tres Escriturarios, um Amanuense, e um Guarda e Correio, tem a seu cargo a cobrança dos impostos, que outr'ora arrecadavaõ os Collectores dos tres Bairros d'esta Cidade, e da Povoação dos Affogados, com os mais que eraõ recebidos pela extincta Thesouraria do Sello. A Presidencia tomou o expediente de organisar esta Collectoria em consequencia de ter de executar o novo Regulamento de 30 de Maio de 1836, que mandou crear uma Meza do Consulado, e outra de Rendas internas Geraes, abolindo a Thesouraria do Sello, e de não ser conveniente, em vista do Art 20 deste Regulamento, e do que á este respeito já vos expuz o anno passado, que a Meza de Rendas internas Geraes continuasse a ter na arrecadação das Rendas Provinciaes as incumbencias da mesma extincta Thesouraria. Nenhum augmento de despesa se fez com esta organisação, porque os referidos Empregados ficarão tendo pela arrecadação dos impostos, que se achavão a cargo dos Collectores, as mesmas Commissões, que estes percebião, e pelos que recebia aquella Thesouraria, a de 7 por cem correspondente as gratificações que se pagavão; mas, se ella merecer a vossa approvação, muito convem, que estas diversas Commissões sejão reduzidas a uma só, e se elevem a 7 por cem, fasendo-se então uma nova divisão pelos Empregados, e que o adiantamento das despesas juddiciaes seja feito pela Fasenda; por que, contendo as Collectas uma mutiplicidade de pequenas addicções, as Commissões respectivas não compensão o empate do valor destas despezas. A Mesa do Consulado continua a arrecadar os impostos, que estavão a cargo da extincta Mesa de Diversas Rendas; mas por esta arrecadação està-se pagando a Administração Geral, em virtude do ja citado artigo 20 do regulalamento, uma quota correspondente as despesas que se fasem na mesma Mesa com arrecadação das Rendas Geraes, a qual pode importar annualmente em 7:920$000 reis, segundo vereis no Orçamento, que vos appresento. A este respeito tomareis as medidas, que vos parecerem mais convenientes.

Em comprimento do artigo 7.° da Lei de 2 de Maio de 1838 passei a faser as necessarias recommendações, para que na Provincia das Alagoas se fiscalise, e arrecade o disimo do algodaõ desta Provincia, da mesma forma que aqui se observa com a arrecadaçaõ dos direitos que a ella pertencem, e para facilitar esta fiscalizaçaõ e arrecadaçaõ, mandei que na Villa de Garanhuns e nas Povoações de Agoas-Bellas, Atinho, e Papacaça houvesse Agentes encaregados de examinar a quantidade de algodaõ que se exporta para a sobredita Provincia das Alagoas, não consentindo, que se transporte saca alguma, sem que leve a marca desta Provincia, e seja acompanhada de guia. -- Talvez que seja conveniente augmentar o numaro destes Agentes, e mesmo estabelecelos nos lugares, em que a arrecadação deve ser feita; mas nao podendo ainda calcular o valor d'este rendimento e as vantagens, que se podem dar a taes Empregados, julguei dever por ora limitarme a aquella medida.

Eis, Senhores, o que ora me ocorre expor a vossa consideração; e se não tenho satisfeito as vossas esperanças, suppra ás minhas faltas a illustração e patriotismo que vos destingue; e o meu mais efficaes desejo de concorrer com vosco para a prosperidade de que he susceptivel, e tanto merece a nossa bella Provincia.

Está aberta a Sessão.

Recife em o 1.° de Março de 1839.

Francisco do Rego Barros,
Presidente.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 9. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial em 12 de Março de 1839.

Presidencia do Snr. Paula Cavalcanti.

Feita a chamada e achando se presentes 24 Snrs. Deputados, faltando com cauza partecipada os Senhres Maciel Monro, Manoel. Cavalcanti, Urbano, Rafael, Dr. Brito e Izidro, o Sr Presidente abrio a Sessão e lida e approvada a Acta da antecedente, tendo declarado o Snr Rego Monteiro que votara em segunda discussão contra o projecto numero 21 de 1838, o Snr. 1. Secretario deu conta do expediente: hum requerimento de D. Luiz Eugenio de Lucio Silbis, Porteiro da Inspecção do Assucar, e Algodão pedindo a gratificação de 100$000 alem do ordenado que percebe, e que lhe fiquem pertencendo as pequenas amostras de assucar trasidas pelos furadores para a Inspecção: á Commissão de ordenados; hum parecer da Comissão de Instrucção publica attendendo ao requerimento do P. Ignacio de Almeida Fortuna e offerecendo a respeito hum projecto de Lei dispondo que o Presidente da Provincia seja autorisado a provel-o na substituição das Cadeiras de Grammatica Latina desta Cidade independente de novo exame e concurso, e que para sua jubilação entrem em conta os annos em que ensinou como professor Regio de Grammatica Latina em a Ilha de Itamaracá; foi o projecto julgados materia de deliberação e mandou-se imprimir.

Ordem do dia.

Continua a segunda discussão addiada do projecto n. 1 de 1839 com a emenda do Snr. Dantas ao 2. artigo, o qual sendo lido, o Sr. Monte requereo o adiamento do Projecto, que apoiado foi regeitado, sendo o sobredito artigo 2.° approvado com a emenda do Snr. Dantas; lidos consecutivamente os artigos 3.°, 4.° e 5.° forão approvados; o artigo 4.° com a seguinte emenda do Snr. Dantas; depois da mesma Congrua diga-se, direitos paroquiaes que pertencem ao parocho da antiga Freguesia de Biserros, sendo regeitada est'outra suppressiva do mesmo artigo offeresida pelo Snr. Nabuco de Araujo -- Supprima-se o artigo 4.°; foi approvado finalmente o Projecto para passar a terceira discussão com o artigo additivo do Snr. Dantas -- O Parocho da Freguesia de Biserros tera' opção das duas Freguesias. Em segunda discussão foi tambem approvado o Projecto n. 4 deste anno, e em terceira o Projecto n. 4 de 1838; forão rejeitados em segunda discussão o Projecto n. 27 de 1838, e em primeira o Projecto numero 5 do corrente. Seguio-se a segunda disussão do projecto n. 28 de 1838; o Snr. Carneiro Leão; requereo que elle revertesse para a commissaõ para reorganisal-o conforme as Contas appresentadas ultimamente pelas Camaras; approvado o requerimento foi a discussão addiada. Entrou finalmente em segunda discussão o Titulo 4. das Posturas da Camara Municipal do Recife com a emenda substitutiva do Snr. Carneiro Leão; lido o primeiro artigo da emenda, e posto em discussão; o Snr. Tiburtino offereceu a seguinte emenda; depois da palavra licença se diga -- da Camara Municipal; o Snr Nabuco de Araujo est'outra; depois da palavra obras publicas addicione-se; em quanto não estiver organisado o plano de que tracta o artigo 2.°; apoiadas huma e outra foi a discussão addiada pela hora, tendo a palavra o Snr. Carvalho de Mendonça. O Snr. Presidente levantou a Sessaõ dando para ordem do dia: Leitura de Projectos, Pareceres, e Indicações, segunda discussão do Projecto n. 15 de 1838, terceira dos projectos ns. 23 e 26 de 1838, primeira dos projectos ns. 2, 6, 7, e 8 deste anno, segunda discussão das Posturas da Camara do Recife.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro,
1. Secretario.
Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior,
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 12 de Março de 1839.

Officio — Ao Commandante das Armas, para faser postar o Batalhão Provisorio no Largo do Convento do Carmo as 3 horas da tarde do dia 15 do corrente mez, afim de que reunido aos Corpos da 1., e 2. Legioens da Guarda Nacional deste Municipio, e ao Corpo de Policia, acompanhe a Procissaõ do Senhor dos Passos, que tem de sair do mencionado Convento, dando as providencias precisas para que as 5 horas da tarde do dia 14 se achem na frente da Igreja Matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves todos os Officiaes Inferiores da 1. Linha, afim de acompanhar e guarnecer o Andor do Mesmo Senhor que vai ser depozitado no referido Convento.

Dito — Ao mesmo, convidando-o para achar-se com os Officiaes de 1. Linha as 5 horas da tarde do dia 14 na Igreja Matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves para companhar o Andor do Senhor dos Passos que vai ser depositado no Convento do Carmo.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia para da mesma forma acharse com os Officiaes do mesmo Corpo na tarde do dia 14 na Igreja Matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves.

Dito — Ao mesmo, para marchar com o Corpo do seo Commando para o Largo do Carmo as 3 horas da tarde do dia 15 do corrente afim de que reunido ao Batalhão Provisorio e aos Corpos das duas Legioens da Guarda Nacional desta Cidade acompanhe a Procissaõ do Senhor dos Passos; devendo dar as providencias para que os Inferiores de seo Corpo se achem na tarde do dia 14 na frente da Matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves para acompanhar e guarnecer o Andor do Mesmo Senhor.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, para ordenar que os Corpos da 1. e 2. Legiões de seo Commando marchem para o Largo do Carmo as 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, onde se lhe reunirão o Corpo de Policia, e o Batalhaõ Provisorio, a fim de sob o seo Commando em Chefe acompanharem a Procissaõ do Senhor dos Passos; devendo igualmente ordenar que na tarde do dia 14 se achem na frente da Matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves um dos Batalhões da Guarda Nacional que estever de folga, e os Inferiores dos de mais Corpos afim de acompanhar, e guarnecer o Andor do Mesmo Senhor, que vai ser depositado.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, enviando-lhe a conta da despesa feita na Ilha de Fernando com os deportados da Provincia da Bahia no semestre de Julho a Desembro do anno passado, afim de que haja de sacar pela sua importancia contra a Thesouraria d'aquella Provincia.

Dito — Ao Juiz Interino da 1. Vara do Crime da Comarca do Recife, nomeando o para servir de Auditor de Guerra, visto ter se escuzado deste Emprego o Bacharel Joze Bernardo Galvaõ Alcanforado, que o exercia.

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

— Igual communicaçaõ foi encaminhada ao Inspector da Thezouraria.

Dito — Ao Juiz da 1. Vara do Civel desta Comarca, enviando-lhe o Inventario a que se procedeu na Ilha de Fernando pelo fallecimento do 2. Tenente de Artilheria Joze Francisco da Costa, q' ali se acha destacado, a fim de que em conformidade das Leis existentes lhe dê o conveniente destino.

— D.° Ao Director do Liceo desta Cidade para q' em conformidade do que resolveo a Assemblea Legislativa Provincial, informe com a possivel brevidade sobre a conducta scollar de Jore Crispim d'Assumpçaõ, Estudante do mesmo Liceo.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe, que mande receber do Canoeiro Antonio Elias da Costa os objectos constantes da relaçaõ que se lhe remette vindos da Fortalesa de Páo Amarello, e que se achão em máo estado, e os faça recolher aos armazens do mesmo Arsenal, afim de terem a applicação que convier, mandando pagar ao dito Canoeiro a quantia de dez mil reis porque foi justa a conducção dos ditos objectos.

Dita — Ao Commandante do Patexo Conceição para se faser de vella no dia 17 do corrente para a Provincia do Rio Grande do Norte com escalla pela da Paraiba, recebendo a seo bordo os objectos que lhe seraõ enviados do Arsenal de G. afim de os entregar aos Exms. Presidentes das mencionadas Provincias.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 12 de Março de 1839.

Officio — Ao Exm. Prezidente, rogando-lhe houvesse d'ordenar ao Director do Arsenal de Guerra recebesse ali os objectos que constavaõ da relaçaõ que lhe enviava vindos do Forte Páo Amarello, e bem assim de mandar pagar ao Conoeiro Antonio Elias da Costa a quantia de 10$ reis importancia do frete da conducção de taes objectos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., devolvendo o requerimento de Manoel Soares da Silva, que pedia demiçaõ para seo filho Manoel Soares da Silva Junior, soldado desertór do 7. Batalhão de Caçadores, sob condicçaõ de dar em seo lugar um homem izempto de recrutamento, e informando, que estando o Batalhaõ 7. no Rio Grande do Sul, e que ali se achando o seo archivo, impossivel se tornava informar, se com effeito era desertor o filho do Supplicante, e que a sua proposiçaõ era vantajosa para o serviço, assim podesse S. Exc. anulla.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr, communicando-lhe, que em cumprimento ao Aviso Imperial de 17 de Dezembro do anno p. p., e disposições do seo officio de 25 de Janeiro deste anno, se havia nesta data dissolvido a Companhia que guarnecia a Ilha de Fernando, e mandado ligar suas praças ao 4. Corpo d'Artilheria, em qualidade de effectivas, continuando no destacamento em que se achavaõ.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, disendo-lhe em resposta ao seo officio desta data que conservava em prisaõ o Tenente Joaquim Rodrigues da Silva, e que S. S. lhe houvesse de diser, se pelo ferimento que referido Tenente fisera, se tinha ou não procedido judicialmente.

Dito — Ao Commandante interino do Forte Páo-Amarello, disendo-lhe, que ao Arsenal de Guerra ficariaõ recolhidos os objectos que constavaõ da relaçaõ, que acompanhara o seo officio de 4 deste mez, e pago o Canoeiro do competente frete, e devolvendo-lhe a requisiçaõ dos novos objectos necessarios ao Forte, para que a reformasse.

Dito — Ao Commandante da Fortalesa de Tamandaré, accusando o recebimento dos seos officios de 4, 6, e 7 deste mez, e dando varias providencias sobre o destacamento.

Dito — Ao Commandante interino do 4 Corpo d'Artilheria, mandando considerar addidas duas Praças da Companhia que guarnece a Ilha de Fernando, e recolhido do destacamento o soldado Alagoas.

Dito — Ao mesmo, mandando conservar preso ate segunda ordem o Tenente Joaquim Rodrigues da Silva.

Dito — Ao Coronel Commandante das Classes, communicando-lhe a prisaõ do Tenente acima referido.

Portaria — Ao Tenente Coronel Commandante da Ilha de Fernando, mandando considerar nesta data dissolvida a Companhia que na mesma Ilha fasia a guarniçaõ e as suas praças pertencentes ao 4. Corpo d'Artilheria.

Dita — Ao Commandante interino do 4. Corpo d'Artilharia, mandando ligar a o mesmo Corpo como effectivas a 46 Praças, que formava a Companhia de 1. Linha da Ilha de Fernando, dividindo as pelas Companhias, tirando para ellas soldo, e etape do dia 21 de Fevereiro deste anno, e fardamento do 1.° de Janeiro.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Polaca Hespanhola Aristides, vinda de Barcelona a Malaga, entrada em 15 do corrente Capitaõ Pedro Antonio Maristany, consignada a A. Schramm.

Manifestou o seguinte.

De Barcelona.

188 Pipas com vinho, 10 meias ditas com dito, 60 barris com dito.

De Malaga.

1010 Caixas com passas, 250 ceiras com figos, 50 caixas com ameixas, 60 quartolas com azeite, 12 barricas com alpista, 16 pipas com vinho, 66 barris com chumbo.

Fora do Manifesto.

4 Caixas com bixas.

EDITAL.

Perante o Inspector d'Alfandega se ha de arrematar em hasta publica, no dia 20 do corrente, hum aderesso de filagram, e sete pares de meias curtas de seda preta, apprehendidos pelo Guarda Jose Clemente Pereira dos Santos.

Alfandega 16 de Março de 1839.
Manoel Zefirino dos Santos.

As arremataçoens ja annunciadas, teraõ lugar no dia 18 do corrente.

O Snr. Manoel do O' Rodrigues Azevedo que tem dependencia pendente ao Inspector queira apresentar-se-lhe.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 56.

CORREIO.

O Brigue Constante recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 18 as 4 horas da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

Os officiaes de Pedreiro, e Serventes que quiserem trabalhar na obra do aqueducto da estrada dos Afflictos dirijaõ-se ao Encarregado da mesma obra, que lhes dará trabalho.

Inspecçaõ das Obras Publicas 16 de Março de 1839.
Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 16 de Março de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc. que das partes hoje recebidas consta não haver novidade alguma.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 16 de Março de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

EDITAES.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seo Termo, &c.

Faz saber, que pelo Doutor Juiz de Direito interino da 1.ª Vara do Crime desta Comarca, lhe fora feito a devida participaçaõ, sobre haver designado o dia 13 do proximo futuro mez de Abril, por as nove horas da manhãa para dar principio a 2. Sessão ordinaria dos Jurados deste corrente anno, na casa de suas Sessoens; em consequencia do que tendo-se feito o sorteamento na conformidade do Codigo do Processo Criminal, foraõ sorteados os 60 Jurados, que saõ os seguintes Senhores.

Francisco Joaquim Cardoso.
Joaõ Monteiro Malvinas.
Pedro Jose Nunes.
Jose Marianno de Araujo Silva.
Joaquim Rodrigues de Miranda.
Coronel Aleixo José de Oliveira.
Jose Antonio Pinto.
Padre Manoel Julião.
Luiz Antonio Gonçalves.
Francisco Jose Cavalcante Galvaõ.
Joaõ Rufino da Silva Ramos.
Francisco de Paula Lopes Reis.
Manoel Antonio dos Passos e Silva.
Francisco Antonio das Chagas.
Joaquim Lopes de Almeida.
Tenente Sebastiaõ Lopes Guimaraens.
Jose de Alemaõ Cisneiro.
Antonio Jose de Albuquerque.
João Carneiro da Cunha.
Antonio Mauricio Cavalcante.
Padre Manoel da Fonceca e Silva.
Joaõ de Souza Leaõ.
Antonio de Souza Leaõ.
Padre Bento Manoel de Souza Castro.
Manoel de Souza Rapozo.
Francisco Jose Vianna.
Ignacio Neri da Fonceca.
Themotio Pinto Leal.
Diniz Antonio de Moraes e Silva.
Manoel Luiz Viraens.
Jose Luiz Innocencio Pogge.
Gonçalo Jose da Costa e Sa.
Bacharel Joaõ Francisco Coelho Bitancourt.
Francisco Manoel de Almeida Catanho.
Antonio Baptista Ribeiro de Faria.
Ignacio Firmo Xavier.
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.
Padre Francisco Jose de Almeida.
Rufino Jose Correia de Almeida.
Joze Joaquim Umbelino de Miranda.
Manoel Joaquim Gomes.
Major Joaquim Mauricio Vanderley.
Jose Pacheco de Queiroga.
Jose Maria da Purificaçaõ.
Padre Francisco Jose Tavares da Gama.
Joaõ Antonio Esteves da Silva.
Joaõ Rafael da Silva.
Cosme Jose de Mello.
Vicente Ferreira Gomes.
Zacarias Rodrigues de Souza.
Tenente Coronel Manoel Jose da Costa.
Jose Miguel de Souza Magalhaens Junior.
Manoel Bernardino Monteiro.
Joaõ Ferreira dos Santos.
Felippe da Conceiçaõ Cavalcante.
Antonio Bernardo Rodrigues Sette.
Bruno Antonio de Serpa Brandaõ.
Antonio Francisco da Costa.
Coronel Bento Jose Lemenha Lins.
Vicente Antonio do Espirito Santo.

Os quaes são os que deveráõ servir em dita Sessão, sendo para cujo fim, em virtude do art. 236 do mesmo Codigo, convidados pelo presente, e bem como todos os mais interessados, á comparecerem no dia, e hora designada, sob as penas da Lei se faltarem.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessaõ Ordinaria de 15 de Março de 1839.
Jose de Barros Falcaõ de Lacerda.
Pro-Presidente.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello,
Secretario.

Felis Bizerra de Mello Leitaõ, Fiscal do Bairro do Recife &c.

Faz saber aos Boticarios residentes em dito Bairro, sob a pena comminada no §. 5.° Tit. 2.° das Posturas Municipaes, que naõ deveráõ prontificar receitas assignadas por Henrique Kanse, pois que esse Snr. tendo apresentado a Camara Municipal sua Carta para o fim de ser registada, e dar exercicio a sua arte, esta indifirio o seo requerimento, por naõ ter o mesmo cumprido com os quizitos exigidos no Decreto de 16 de Outubro de 1832: da mesma maneira scientifica aos habitantes do referido Bairro que não devem chamar tal Facultativo para lhes ministrar qualquer remedio, por se achar elle por isso inhabilitado.

Bairro do Recife 18 de Março de 1839.
Felis Bizerra de Mello Leitaõ.

CONSULADO DE FRANÇA,

O Gerente do Consulado de França nesta Provincia, avisa aos Senhores Negociantes tanto Nacionaes como Estrangeiros, que a Barca Franceza Carlos e Adolfo, recebe a mala para Bordeaux hoje 18 do corrente, as cartas seraõ entregues na Chancellaria deste Consulado ate as 5 horas da tarde precisas.

Consulado de França 17 de Marco de 1839.

Pelo Gerente do Consulado o Chanceller interino do mesmo. — J. S. Peretti.

Communicado

O heroismo pertence á posteridade: a justiça pertence á todos os tempos. Enche o presente de respeitos, e a gloria lhe concilia tod'admiraçāo do porvir. Este pequeno preambulo, Srs. Redactores, preconisa huma acçāo de justiça, de verdadeira philantropia, de virtude, de religião. Ella pertence toda ao Exm. Sr. Francisco do Rego Barros nosso digno Presidente. He por isso que seu nome passará á posteridade nos fastos da nossa Provincia, e que faz honra desde já á todos os seus concidadãos. Farei publico o rasgo de justiça de S. Ex., que com quanto não abranja beneficio meu, não se pode julgar mesclado de lisonja o meu elogio.

Tendo fallecido o solicitador da Fazenda Nacional desta Provincia, José Ribeiro do Amaral entre as lagrimas d'huma numerosa familia, que só nelle tinhaõ o Pai, e o arrimo, sem lhes deixar outro apoio mais, nem outra esperança, do que hum filho de seu mesmo nome, este já antes da morte de seu Pai exercia interinamente o mesmo emprego, tendo obtido provimento, e com esse meio de subsistencia, teve a ventura de prestar a seu velho Pai, e a suas irmans, o retorno dos disvellos da sua infancia. Oh! Ainda nos apuros domesticos, quanto he satisfatoria a virtude!! O Sr. José Ribeiro do Amaral (filho) apresentando suas aptidāo, seu procedimento, alcançou de S. Exc. o Sr. Presidente a serventia vitalicia do referido officio... Outros muitos o pretenderaõ.

O Exm. Sr. Presidente satisfez a justiça, porque o pretendente merecia: fez honra a sua pessoa, porque remio as necessidades d'huma familia: tornou-se ainda mais digno da gratidāo publica, porque repartio dos bens da Patria huma pequena porçāo com o merito, e a virtude! Basta. Se contassemos sempre o mesmo de todas as Authoridades....!!!... T.

A declaraçāo do Sr. Lopes Gama. — O Sete d'Abril. — O Ministerio.

A declaraçāo do Sr. Lopes Gama sobre a imputaçāo que lhe fizera o Observador do Sete de Abril, imputaçāo que todos os nossos leitores provavelmente sabem em que consistia, longe de satisfazer aos correspondentes daquella folha, que tanto odio tem patenteado contra aquelle cidadāo, ao contrario tem servido de thema para novas aggressões que fazem horrorisar aos homens sizudos e imparciaes, que detestaõ calumnias, que sabem respeitar a verdade e a justiça.

Os correspondentes do Sete de Abril muito erradamente asseguraõ que o Sr. conselheiro Lopes Gama fugio da questão, e que he falsa a declaração que elle fez sobre a dissolução do gabinete. Ninguem, senão os detractores do illustre conselheiro, dirá que elle fugio da questão: elle antes tratou-a de hum modo, com quanto succinto, bastante comedido e com dignidade e clareza. Que queriaõ os seus desaffectos? Que o Sr. Lopes Gama respondesse a torpes injurias que nem offendem ao conceito que elle geralmente merece, nem podem agradar a homem algum, dotado de prudencia e de huma mediana educação?! O Sr. Lopes Gama desprezou-as, e, assim obrando, deu-lhes a merecida importancia.

Sobre a dissolução do gabinete elle apenas limitou-se a explicar o facto tal qual se tinha passado, arredando assim a calumniosa arguição que lhe havia sido feita pelo Observador. Mas, dizem ainda os adversarios do Sr. Lopes Gama, a fim de ennegrecerem o seu caracter. — « Ou o facto narrado pelo Sr. Lopes Gama he falso (o que todos acreditaõ), ou he verdadeiro. No primeiro caso, a nenhuma outra cousa se póde attribuir o tal « manifesto », se não a huma estupida impostura com que o Sr. Lopes Gama tenta persuadir os incredulos, de que goza illimitada confiança do Exm. Regente do Imperio, e que tem huma importancia tal qual nunca teve ou terá: no segundo caso, porem, ninguem deixará de concordar que o nobre conservador dos Inglezes dè hum passo falso, que o fará coxear em toda a carreira de sua vida publica. »

Tal he o dilemma que o Sete estabelece. O autor destas reflexões confia demasiado no credito que julga merecer do publico Haverá ahi hum só homem de senso que se atreva a pensar que hum magistrado de tão boa nota, hum cidadão tão honesto, tão probo, qual he o Sr. Lopes Gama, ousaria invocar o testemunho do Exm. Regente em huma questão de tanto peso, senão fosse verdadeiro o que avançava? — Não; ninguem pensará tal. Desde que appareceu a declaração do Sr. Lopes Gama, todos lhe prestaraõ inteira fé, todos ficaraõ acreditando que o facto existio tal qual o nobre conselheiro o apresenta.

Mas, no segundo caso, diz o Sete, isto he, se o facto he verdadeiro, o Sr. Lopes Gama deu hum passo falso, trahiu os segredos da amisade.

Não, não são justas as exprobrações do escritor. O Sr. Lopes Gama foi provocado, e forçado a publicar a declaração que todos vimos, nada mais fez do que aclarar a verdade de hum negocio que seus adversarios apresentavaõ desfigurado, para sobre elle chamarem o odioso; e com isto não atraiçoou os segredos da amisade; porquanto, de novo observamos, elle não se affoutaria a dar a explicação que deu, se ella podesse comprometter de algum modo o Exm. Regente, ou offender o melindre deste cidadão, com quem os antagonistas do Sr. Lopes Gama o inculcaõ estreitamente relacionado, embora pareça que antes o querem fazer passar por hum basofio, que faz alarde de possuir, mas que nao possue, essas estreitas relações de amizade com o chefe temporario do poder supremo. Demais, desde que cessáraõ os motivos que obstavaõ ao Sr. Lopes Gama declarar ao Sr. Desembargador Cavalcanti de Lacerda o negocio para que o Exm. Regente o chamara, tinha cessado de existir o segredo.

Mas, convem notar, o Sete de Abril he contradictorio: em hum dos seus numeros nos diz que, ainda mesmo no caso de sahirem eleitos na lista triplice os Srs. Calmon e Lopes Gama, este contava que seria escolhido, apesar d'aquelle ser ministro; e foi isto motivo para o Sete bater ao Sr. Lopes Gama, ponderando que, existindo mesmo entre o Exm. Regente e o Sr. Lopes Gama sympathias mui grandes de amizade (foi isto pouco mais ou menos o que esta folha disse por palavras diversas, e o Chronista fez o mesmo raciocinio), elle era hum basofio, era reprehensivel por comprometter o caracter de hum seu amigo (o Exm. Regente), fazendo crer que o regente sacrificaria os interesses nacionaes á amisade, e sujeitaria ao patronato a combinação, a honra e dignidade do seu gabinete. Em outro numero, porem, insinua que o Sr. Lopes Gama se jactara que, entrando elle na lista triplice, haveria « crise ministerial », e que se operaria huma nova combinação no gabinete, do qual elle então faria parte. De sorte que, primeiramente, para ser escolhido senador, o Sr. Lopes Gama não precisava ser ministro; mas depois diz-nos o Sete que elle, no momento de ser escolbido da lista triplice, seria chamado ao ministerio.

Nossa intenção (he de mister que neste artigo o repitamos) nossa intenção não he advogarmos a eleição do Sr. Caetano Maria Lopes Gama, com quem nenhumas relações de amizade temos. He-nos como indifferente que elle saia ou não eleito. Se tantas vezes temos neste e no nosso passado artigo escrito o seu nome, se temos tocado na sua eleição, he por vermos a maneira porque alguns homens imprudentes, com alguns artigos pouco pensados, que fazem imprimir no Sete de Abril, em quanto procuraõ deprimir hum cidadão de merito, só porque os seus amigos o apresentaõ aos eleitores como candidato, involvem com esta questão, sem o pensarem talvez, a questão importante da cõservação do ministerio sendo elles os primeiros a provocarem uma declaração certamente necessaria ao estado a que chegára a questão, e que, entretanto, veio lançar os animos na incerteza, veio roubar ao gabinete grande parte da confiança que merecia, veio roborar o boato da scisão que existe no ministerio, e abrir lhe talvez a sepultura.

Pensem como quiserem pensar os correspondentes do Sete de Abril, suas catilinarias contra o Sr. Lopes Gama não os conduzem aos fins que elles tem em vista. Elles respiraõ muito rancor e demasiado interesse na exclusão desse candidato. Ellas revelaõ que ha algum intrigante que, com mão occulta, está agitando o descredito daquelles cidadãos que receia lhe poderáõ fazer sombra.

Para que identificar-se a causa de um homem com a cauza da nação? ... Por outro lado, para q' tanta bulha contra huma nullidade, como ao Snr. Lopes Gama chamão os seus adversarios? O que tem resultado dessa polemica do Sete, borrifada de fel? talvez grande mal para a cauza publica; porque revelacões se fizerão que despertarão os animos dos mais indifferentes....

Não, ninguem hoje crê que o actual ministerio sempre esteve em boa harmonia entre si. He huma triste verdade que houve, que ha talvez ainda grande desinteligencia entre os ministros, que todos pedirão suas demissões, e que talvez de algum delles chegou a lavrar-se o decreto de demissão. Ao conhecimento de tudo isto nos conduzirão as imprudencias dos homens influentes do Sete de Abril! Quando se desenganara' alguem que certas defesas mais compromettem do que approveitão....

Nós de todo o coração desejamos que o actual gabinete se não dissolva. Nossas reflexões nenhum fim tem contrario a sua conservação. O que temos em vista he mostrar, por um lado, se tanto for possivel, que a linguagem acerba de alguns correspondentes do Sete contra o Snr. Lopes Gama, não pode cauzar quebra ao caracter deste cidadão (nem a qualquer outro igualmente de merito, contra quem for empregada), e que he bem digno de notar-se que por maneira tão impropria se procure subjugar a consciencia dos eleitores! .... e, por outro lado, que muito serviço faria o Sete de Abril á cauza publica, se recusasse inserir em suas columnas alguns artigos que, em certos casos, estabelecem precedentes terriveis, plantão a sizania entre os naturaes deste imperio, e em outros, compromettem o mesmo governo que nelles se procura defender.

Ao Sete somos gratos (apesar da injusta remessa) por alguns elogios que nos tem tributado: mas a linguagem da verdade he para nós superior a tudo. Quanto melhor não fôra que todas as veses que esta folha sustenta algumas medidas do governo, e o defende, nunca recorresse a certas phrases que, se as veses provocão o riso ou deleitão o paladar de algum leitor de gosto menos delicado, não tem o acenso do cidadão sisudo, e que ainda mesmo reconhecendo-se a justiça da defesa, condemna-se a expressão!

Huma opinião, que acreditamos ser falsa por ahi circula, que o Senhor ministro da Justiça tem influencia na redacção do Sete de Abril. Isto mesmo era mais hum motivo para esta folha ser algumas veses mais circunspecta. Essa opinião foi que induzio a muitos pensarem, quando appareceu o artigo que deu lugar a aquella declaração do Exm. ministro da justiça e interino do Imperio, que o artigo fôra inspirado por hum membro do gabinette: essa opinião foi que fez muitos acreditarem que o artigo do Observador era obra de alguem que fasia parte do ministerio.

Cumpre repettir: acreditamos que esta opinião he mal fundada; mas se o Sete tem verdadeiras sympathias pelo nobre ministro da justiça, nunca devera compromettel-o. Nosso collega nos ha de perdoar a franquesa; nós a empregamos disposto ja a receber alguma remessa; mas a empregamos, não com tenção de desacredital-o, sim de amigavelmente advertil-o que sua predilecção pelo nobre ministro da justiça não o deve levar ao ponto de as vezes dar lugar a pensar-se que este nobre ministro nutre ideias mais elevadas de patriotismo, do que alguns dos seus collegas, em quem suppomos sentimentos igualmente patrioticos.

Todos os que se interessão pela conservação do actual gabinete não devem promover ou directa ou indirectamente desharmonia entre os seus membros O gabinete de 19 de Setembro tem feito serviços reaes ao paiz; mas elle pode cahir com discredito, se a intriga chegar a dominal-o. -- Não queremos cançar os leitores, e por isso aqui concluimos por hoje nossas observações.

O Cincinnato.
(Jornal do Commercio).

HOSPITAL DE CARIDADE.

CIRURGIA.

Srs. Redactores. — Tendo na minha clinica cirurgica do Hospital de Caridade colhido hum facto de « elephantiases do escroto curada pela ectomia », huma das mais atrevidas operações, devida ao genio da cirurgia moderna, e já ha muito inscripta na lista das conquistas de nossa arte, sem que até hoje contemos nesta provincia hum só exemplo; havendo ao mesmo tempo entre nós tantas pessoas affectadas desse mal, e cirurgiões habeis, que, talvez, por se não offerecer occasião não a tenhaõ praticado: rogo-lhes queiraõ prestar á humanidade e á sciencia o importante serviço de publicar pelo seu acreditado Diario, (visto não termos aqui jornal algum especial á medicina) a succinta discripção que me forneceo tão enteressante cazo.

Observação. — Jeronimo Caetano dos Santos, de idade de 38 annos, temperamento limphatico, no decurso do anno passado veio ao hospital de Caridade consultar-me, por hum tumor consideravel que nos escrotos trazia, ha muitos annos. Aprezentou-se-me no estado seguinte: Espessas e extensas cicatrizes nas virilhas, resultantes de bubons venerios, que ha 14 annos soffrera, e em cuja época seus escrotos começaraõ augmentar em grossura e volume, e que, por esta circunstancia parecia reconhecer por causa a syphilis. O penis, affastado do tumor pelo estado cartilaginoso, em que se achava e formando com elle hum angulo agudo. era de 6 polegadas de comprido sobre 4 1/2 de circunferencia e quase cilindrico. O tumor, de forma e volume de huma jáca, e tocando nos joelhos quando o enfermo se punha de pé, tinha 9 polegadas de circunferencia superiormente, 14 1/2 no meio e 11 inferiormente, e do pubis a extremidade livre 9 polegadas. Na maior parte de sua superficie, sobre tudo no penis e parte do pubis, viaõ se hum grande numero de tuberculos, do volume de grandes ervilhas, indolentes, de consistencia igual á da pelle, a que adheriaõ por huma base menos larga que seus corpos, a qual, assim como elles, era cartilaginosa em muitos pontos. No resto de sua extensão crustas em certos lugares, e em outros largas excoriações, ou antes ulcerações começantes, donde transsudava hum pús ichoroso mui fetido. O tumor pezou depois da operação 10 libras.

Tendo reconhecido huma « elephantiases dos Arabes nos escrotos », mas em tal estado de degenerescencia, que só na operação via hum ultimo recurso, contra hum mal incuravel, não hesitei propô la ao enfermo, o qual, fatigado pelo pezo enorme das partes affectadas annuio promptamente; mas não podendo logo elle ali ficar, por se acharem occupados todos os leitos, aconselhei-o, que se recolhesse outra vez ao hospital dos Lazaros, onde, elle disse-me, se achava ha 4 annos por esse motivo, e, logo que houvesse logar o faria passar para este. Proporcionando-se pouco depois o ensejo de poder ser admittido, avizei ao Sr. Freitas Barbosa, membro da Administração dos Estabelecimentos de Caridade, que ordenasse a passagem do enfermo daquelle para este hospital; ao que este Sr. assentio e fez executar promptamente.

Assim recolbido o enfermo, immediatamente consultei a seu respeito os Srs. doutores Felippe Neri, Loodon, Pinto, Dornellas ê cirurgião Baptista, os quaes, não obstante convirem comigo não ser possivel conservarem-se sufficientes retalhos de pelle, com que se cobrissem os orgãos prolificos no caso de se encontrarem sãos; como o enfermo estava resignado á tudo soffrer para se desembaraçar do seu mal, votamos quase todos pela operação, firmados no preceito: « Mellius remedium anceps quam nullum. »

Depois de preparado o enfermo convenientemente, no dia 16 de Novembro pelas 11 horas da manhã, ajudado de meus collegas os Srs. doutor Pinto, cirurgiões Baptista e Alves, e em presença de muitos empregados da Caza e pessoas de fóra, pratiquei pois a operação, segundo o methodo de M. Larrey: achando-se os testiculos sãos no meio dessa massa informe, posto que reduzidos a hum menor volume, o direito a 5 polegadas distante do anel inguinal e o esquerdo a 4, foraõ introduzidos no novo escroto, formado por dous retalhos lateraes da pelle da visinhança do tumor, reunidos por 4 pontos de sutura; e o penis, que tambem se achava no mesmo estado, e cuja glande distava do prepucio 2 polegadas, foi forrado com o retalho superior ou do pubis, mantidos os 2 bordos por 2 pontos de sutura; applicamos algumas tiras aglutimativas, pranchetas de fios, compressas e huma atadura em spicá susteve o todo.

A operação durou em tudo 40 e tantos minutos, em rasão do estado cartilaginoso, em que se achavaõ os tegumentos principalmente do penis, cuja defficultozissima dessecção absorveo quase todo o tempo; o paciente teve huma syncope ao terminar a operação; pouco mais de 2 libras de sangue foraõ perdidas, e só tivemos de fazer a torsão em 3 arteriollas da vergonhosa interna. O enfermo foi posto no regime das grandes operações cirurgicas, e a ferida curada simples e methodicamente. O tratamento não foi perturbado por accidente algum; e, 36 dias depois da operação o enfermo sahio á rua, pela primeira vez, inteiramente restabelecido.

Resta-me agradecer aos Srs. doutor Pinto, cirurgiões Baptista e Alves pelo bem que desempenharaõ suas funcções na laboriosa tarefa de que me encarreguei; e aos Srs. doutores Felippe Neri, Loodon e Dornellas, apezar de não poderem assistir pelos seus negocios, pela bondade com que se prestaraõ á dar seus pareceres, quando para isso os convidei. N. B. conservo o tumor escrotal em minha casa, e por alguns dias o sugeito desta observação, para serem vistos por aquellas pessoas que quizerem. Pernambuco, 15 de Março de 1839.

José Francisco Pinto Guimarães,
Cirurgião do Hospital de Caridade.

Avisos Diversos.

-- O Thesoureiro da Sociedode Theatral convida aos socios da mesma, queirão hir receber os bilhetes que lhes pertencem, para a recita do dia 19 do corrente.

— Quem tiver para alugar hum moleque que tenha 13 para 14 annos: derija-se a esta Typographia que achará com quem tratar.

— Um portuguez de 30 annos de idade propõe-se a servir a algum mestre de escola, ou a outro qualquer Sr. pelo sustento, com a condição porem de lhe ensinar a escrever e contar do que ja tem alguns principios: na rua nova armasem ao pé da ponte onde se vende quartinhas.

— Deseja-se fallar a pessoa encarregada da cobrança da congrua do Vigario interino da freguezia do Papacassa José Joaquim da Costa a negocio de interesse.

— Arrenda-se um sitio junto ao riacho de agoa fria na estrada de bebiribe com boa casa de vivenda para familia, dita para feitor, e pretos, estribaria para 4 cavallos, padaria com os seus pertences, baixa para capim parte desta plantada, banheiro de madeira no mesmo riacho, e galinheiro, algumas arvores de fructos, e outras proporções que a vista do pretendente se dirá: a tratar na mesma estrada no sitio Jacaré com o seu proprietario Antonio Leandro da Silva, ou na rua estreita do Rozario sobrado D. 27 a Luiz de França da Silva.

— O accisonista das cautelas correspondente as 3 Loterias faz sciente que a do Seminario corre impreterivelmente no dia 18 do corrente conforme ja annunciou o Sr. Thesoureiro; por isso avisa aos amadores deste jogo que concorrão a comprar, pois só resta um pequeno numero das ditas, na casa de sua residencia, rua de N. S. do Terço D. 9, e nos lugares ja annunciados, na mesma casa vende-se meios bilhetes a 3,800, e no beco largo.

— Precisa-se de uma preta escrava, ou molecote sem vicios para o serviço externo de uma casa de familia; quem os quiser alugar annuncie sua morada.

— Manoel Francisco Pontes, faz publico que tem comprado por ordem do Snr. Custodio Dias de Oliveira, do Maranhão 7 bilhetes e um meio dito da segunda parte da 15. Loteria do Seminario de Olinda pertencentes a diverças pessoas, e em tudo em meios bilhetes n 639 José Antonio Ribeiro Puça e Bento Gonçalves Machado, 641 de Antonio Pereira da Silva Guimarães, 4858 de José Pereira da Silva Guimarães, 636 de Jeronimo de Abreu, 642 de Custodio e Francisco José Lopes, 4863 de Custodio e Antonio Pereira da Silva Guimarães, 4670 de conta de um anonimo, e um meio bilhete n. 4466 de conta de Custodio Dias de Oliveira.

— Quem precisar de sal de Cadiz, procure no escritorio de L. Gomes Ferreira & Mansfield.

— Manoel José Chalassa faz sciente a todos credores do finado Antonio Joaquim Rodrigues, que no praso de 10 dias apresentem suas contas a José Soares Ferreira, para tomar conhecimento se são ou não legaes, a fim de se justificar legalmente, pois vai--se fechar o inventario, e quando o não fação naõ serão admitidas.

— Aluga-se um pianno com boas vozes por preço commodo, ou vende-se: na rua da Florentina defronte da casa do Snr. Eiras.

— No dia 14 do corrente furtarão do sitio cacimba do Monte em Olinda, um cavallo melado, com clinas e cauda preta, 3 pès brancos e um preto, pequeno, com uma sicatriz na sarnelha, aonde teve gerimum, com mal de besta na testa, aonde tem cabellos brancos, ferida no espinhaço, e com algumas pequenas peladuras pretas pelo corpo, que parecem serem sarnas, roga-se as authoridades policiaes que o virem hajão de o tomar e mandar o sitio a cima dito, ou annunciar.

— Deseja-se saber se a parda de nome Maria Baptisada em Olinda na Capella de N. S. do O', filha de José Antonio Pessoa morador na alagoa do carro, foi Baptisada por forra ou captiva, forão padrinhos Francisco José Bezerra e Anna Fernandes, a 20 ou 21 annos, declara a mesma parda ter dois Irmãos, um de nome Felipe José de Moura, e Joaquina, e que seu pai hera bem conhecido do Capitão Manoel Barbosa e dos negociantes José Pereira Guimarães, e Francisco do Rego Barros.

— Antonio da Silva Gasmão, tem precisão de fallar aos Srs. Alexandre Castro de Sá Barreto, e Felippe Paz Barreto, moradores no engenho gravatá, e ao Snr. Manoel Claudio Rangel, que se ignora onde mora, ou pessoas que se correspondaõ com estes Srs.

— Quem quiser 400,000 a premio sobre pinhores de ouro ou prata, annuncie.

— O abaixo assignado lendo em o Diario de 16 do corrente um annuncio do Snr. Antonio de Souza Rangel, com o fito de ver se por este meio prohibe ao abaixo assignado vender as terras do seu sitio na rua da S. Cruz, ou mesmo toda propriedade, em o qual annuncio diz que a casa, e sitio lhe está arrendado por 6 annos, como de facto está; porem o Sr. Rangel quando o arrendou sabia que essa casa se achava hypothecada ao Sr. Francisco Manoel da Silva Tavares, por um conto e tantos mil réis, e sabe tambem que essa hypotheca está vencida, e sabe tambem que o Sr. Tavares com razão quer o seu dinheiro, e sabe tambem que o annunciante não quer dar outros bens para pagamento, senão o que está hypothecado, e sabe muito bem que o annunciante não tem direito algum a brohibir que o Snr. Tavares ponha a casa em praça para seu pagamento, e deve saber que vendé-se a propriedade para pagamento, e que ainda que tal divida não ouvesse, que a casa sempre se vendia porque seu dono a queria vender, e que portanto não tem satisfação alguma a dar a seus inquelinos.— Bernardo Fernandes Gama.

— Mr. Kissel relojoeiro francez, na atterro da Boa vista; acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado.

Avisos Maritimos

PARA O PORTO segue viagem com toda brevidade a Barca Portugueza Tentadora, Capitão Emidio José de Oliveira; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo Capitão, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA MACEIO' o Patacho Bom Fim Flor de Amisade a sahir com toda brevidade, ainda recebe alguma carga; quem quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão a bordo, ou a Joaquim Pinheiro Jacome, na rua do azeite de peixe n. 4.

Leilão

— Quarta F. 20 do corrente as 11 oras da manhã, de uma porção de taboado de pinho, no caes da alfandega.

— Que faz o Corretor Oliveira, de um bonito sortimento de fazendas inglezas, e francezas, limpas e avariadas, no seu armasem da rua da Conceição D. 34, Quarta feira 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Compras

— Um jogo de gamão ja uzado], quem tiver annuncie.

— Um páo para tipoia, estando em bom uzo; quem tiver annuncie.

— Para fora da provincia, uma escrava preta ou parda, que saiba bem coser, engommar, e bordar: na rua do Queimado em casa de Antonio da Silva Gusmão.

Vendas

— Uma preta muito deligente, sadia, e de boa conducta, de idade pouca mais, ou menos de 25 annos, ensaboa, cozinha, o diario de qualquer casa, vendedeira de rua; e um molatinho de 3 annos de idade, sadio, e de muito viveza, ao comprador se dira o motivo da venda: na solidade indo pela trempa casa n. 17 do lado direito.

— Sacos com alhos em miunças, e de muito boa qualidade, chegados proximamente do Porto: na rua Direita venda Decima 29.

— Charopes de Groselas, de vinagre, e gommoso de superior qualidade: na rua nova D. 7 e 21.

— Muito nova e superior salsa parrilha chegada proximamente, e por preço commodo: na rua da sanzalla velha casa de Manoel Francisco Pontes.

— Um sobrado de um andar em chãos proprios, com quintal e cacimba, na rua da sanzalla nova: a tratar na rua do encantamento armasem da assucar n 99.

— Um sitio em S. Amaro, com varios arvoredos de fructos, e dois viveiros: na rua da Cruz n. 34 a fallar com Pedro Marciano.

— Sacas com farinha de mandioca de S. Matheus a 2560, dita mais fina, a 3500 dita a 4480 e tambem muito superior de magé, uma porção de sacos vazios, e azeite de carrapato a 1600 pelo miudo: na rua do collegio armasens D. 11 e 13.

— A dinheiro para fexar contas, por muito menos do custo, o resto das fazendas de uma loja, consistindo em bicos, fitas, madapolões, cassas, meias, luvas, e outras muitas fazendas inglezas e francezas, por atacado ou a retalho: na rua do Hospicio na quarta casa terrea do Exm. Sr José Carlos Marinck.

— Sacos vazios, novos, para assucar, e farinha: em casa de Hermano Mehrtens, rua da Cruz D. 23.

— Um sitio na povoação dos affogados com duas grandes propriedades de casas terreas, tendo uma sotão, que he o mesmo que um andar, defronte da Igreja do Rozario da mesma povoacão, com sahida para a estrada da Piranga, com um bom viveiro, lugar para olaria, bastante barro para tijolo, baixa para capim, mais de 500 pês de coqueiros, larangeiras, cajueiros, e outras arvores, duas cacimbas, sendo uma de excellente agoa de beber, e outra com bomba e tanque para banho, com a vista do comprador se mostrara melhor o que mais tem, como seja estribaria, sanzalla e &c., e tambem se troca o dito sitio por outra propriedade nesta praça, e da-se a praso: a tratar na rua da cadeia n. 29, ou no mesmo sitio.

— No armasem de Fernando José Braguez, superior toucinho, em volumes grandes e pequenos, e a retalho.

— Uma negra de nação, de 24 annos de idade, robusta e deligente para todo o serviço, cozinha o diario de uma casa, ao comprador se dirá o motivo: na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado da quina do beco Liceo.

— Uma propriedade de terras proprias á margem do rio Capibaribe, e perto desta Praça meia legoa, com alguns coqueiros, com 280 palmos de frente, 1,000 de fundos, com testada para a estrada, na situação a mais feliz para uma olaria, a qual já tem novamente construida de boas madeiras, coberta de telha, tendo dito terreno muito boa agoa de beber, quem a quiser annuncie.

— 5 escravos, uma moça, de muito bonita figura, perita engommadeira, costureira, cozinheira de um tudo, e até de massas, outra com muito boas habelidades; uma molata de 16 annos, engomma, cose, cozinha, e tudo faz com perfeição; uma negrinha de 14 a 15 annos com boas habelidades; e um negro de nação de bonita figura, bom canoeiro, proprio para todo o serviço: na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

— Tres escravos de nação, de 18 a 20 annos mui lindos e optimos para palanquim ou serraria por serem de boa altura, e naõ tem vicios nem achaques, e 2 escravas de nação, de idade de 19 a 20 annos, de mui lindas figuras, e optimas para todo o serviço: passando a Igreja dos Martirios no 1.° andar do 1° sobrado.

— Uma venda na rua de Manoel Coco, travessa que volta para S. José, D. 11: a tratar na mesma.

— Uma venda com poucos fundos, e a praso, na praça da Boa vista principio da rua do Aragão D. 42: a tratar na mesma

— Charutos da Bahia em caixas: na rua da cadeia D. 6.

— Muito fina e substancial farinha de Araruta, a 320 rs. a libra: na rua do Crespo loja D. 5, que foi de Thomaz de Aquino.

— Um terreno com 500 palmos de fundo, tendo duas frente uma para a estrada que vai para o manguinho, e a outra para a estrada chamada do boi, com uma casa dentro com frente de tijolo, e coberta de telha: e o mais de taipa: de boa madeira: a tratar na solidade estrada que vai para o Manguinho sobrado de um andar com mirante.

-- Rapé princeza de Lisboa em libras e as oitavas a 40 rs., dito areia preta da Bahia, dito de Pernambuco, dito imperial, rolão francez engarrafas de libra, cháisson de primeira sorte, dito perola, dito imperial, bicos finos largos e estreitos, rendas largas e estreitas, ditos das mesmas larguras mais ordinarios para enfeitas de vestidos, ricas fitas de guarnição de bom gosto, ditas mais estreitas, pentes de tartaruga para marrafas, estojos de duas navalhas, tisourinhas para unhas tudo fino e inglez, pentes finos de marfim, ditos de alisar finos de balheia, escovas para dentes, ditas para roupa e cabelo, caixinhas de jogo de loteria chamado vispora, tinta fina de escrever, preta e encarnada, botões de vidro para colete, estrelas e globos para officiaes de G. N. e inferiores, tira fogo de varias qualidades, e uma das quaes nunca visto aqui, pennas de escrever a 200 o quarteirão, as verdadeiras pilulas de familia enfrascos de 50 e 100, com o seu competente folheto, superiores bichas chegadas ultimamente, tudo se vende a preço barato: na praça da Independencia D. 20, e na rua dos Quarteis D. 3.

Escravos Fugidos

— Fugio uma negra da costa ja idosa, no ultimo de Dezembro do anno passado, e consta que anda por varias partes, ella he um tanto fulla, alta, quando anda abre alguma cousa as pernas, e deitas os peitos para fora, he quebrada de ambas as verilhas, que estufa para fora; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 37, que será recompensado.

— Fugio no dia 2 de Fevereiro, uma preta de nome Francisca; nação costa, idade de 48 annos, alta, secca, maçãs do rosto altas, he gaga, e tem a perna direita zaimbra quando anda, esta negra foi de Maceió, e comprada ao 1.° Tenente Anacleto de S. Anna, e como seja provavel que para esse lado (de Maceió) tenha deregido sua fuga, roga-se as authoridades a quem competir a fiscalisação policial a este respeito, que attendendo aos signaes que se dão da dita escrava, a faça aprehender, e remettão para a Cidade do Recife a João Baptista de Sá morador na rua de agoas verdes sobrado D. 3, que satisfará as despezas da aprehenção, ou gratificará a qualquer particular que desempenhar esta commissão.

— No dia 24 de Agosto do anno passado fugio da casa de Joaquim O. Elester, morador na rua da cadeia velha D. 14, 1 escravo de nome Benedicto, de idade de 18 a 16 annos, official de chapeleiro, estatura de 7 palmos pouco mais ou menos, rosto redondo, cor meia fula, tem 2 signaes pequenos por cima dos olhos e anda muito gingando, levou uma camisa de riscado azul, e calsa de panno da Costa: com estes signaes facilmente pode ser conhecido, e sendo preso qualquer das authoridades policiaes o podem mandar para a casa a cima mencionada, que muito bem gratificará aos apprehendedores com 100,000 réis.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 15.

PORTO; 35 dias, Escuna Portugueza Roza de 150 tonel., Capitão Joaquim Martins dos Santos, carga generos do paiz: a José Antonio Bastos; passageiros José Antonio Guimarães, Antonio do Guerra, Manoel José da Guerra, Balthazar de Moura, Joaquim da Costa e Silva, Manoel Lopes, Antonio Barboza, e sua mulher.

SAHIDOS NO MESMO DIA

HAVRE; Barca Franceza Camelie, Capitão Francis Pires, carga algodão.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839